

LEI Nº 712

DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em **13,01%** (treze vírgula zero um por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 006/02 de 26 de novembro de 2002, conforme tabela do anexo único desta Lei.

Parágrafo único - O percentual estabelecido no caput será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

I - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro, fevereiro e março, serão pagos em seis parcelas, iniciando-se o pagamento no mês de abril 2015.

Art.º 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



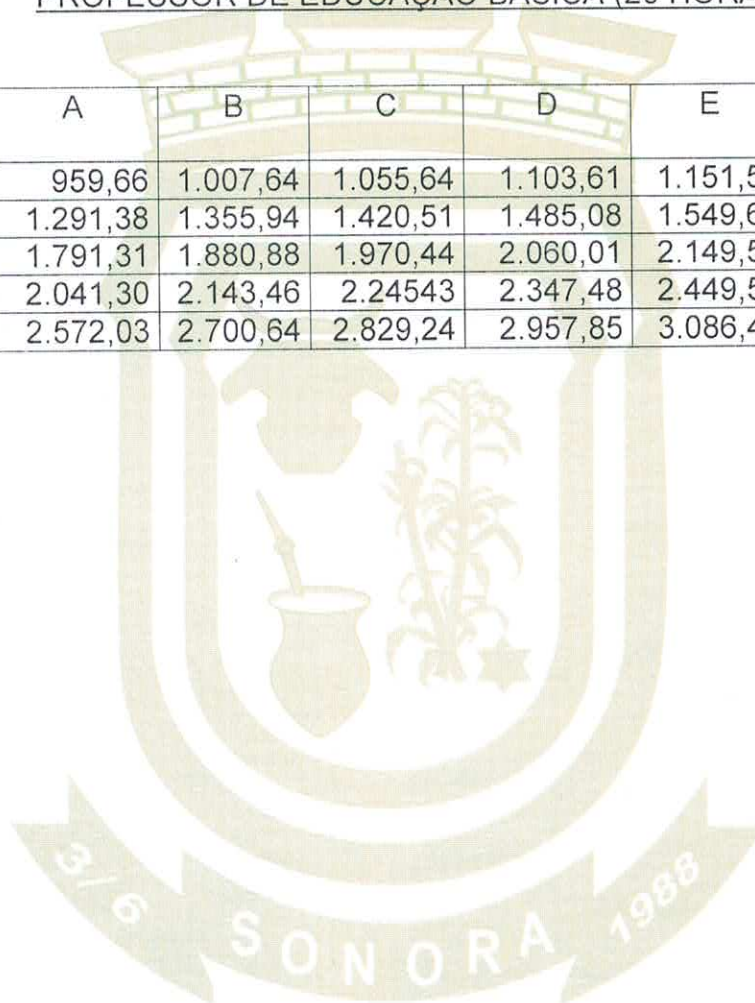
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV- Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério da Lei nº 06 de 26 de Novembro de 2002)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS)

CLASSE/ NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	959,66	1.007,64	1.055,64	1.103,61	1.151,59	1.199,57	1.247,59
II	1.291,38	1.355,94	1.420,51	1.485,08	1.549,65	1.614,22	1.678,79
III	1.791,31	1.880,88	1.970,44	2.060,01	2.149,56	2.239,12	2.328,72
IV	2.041,30	2.143,46	2.245,43	2.347,48	2.449,54	2.551,62	2.653,69
V	2.572,03	2.700,64	2.829,24	2.957,85	3.086,46	3.215,05	3.343,66



Caravana da Saúde supera expectativa de atendimentos

5º BPM realiza troca de comando em Pedro Gomes

PG 04

UEMS forma nova turma em Ciências Biológicas

PG 04

Fisioclínica inaugura novo espaço na Gaspar Ries Coelho

PG 05

Artesã produz peças diferenciadas com materiais advindos do lixão

PG 05



Carlos Pires

PGs 02-B e 03-B

Desde o início dos trabalhos da caravana, que começou na última quinta-feira (27), mais de cinco mil atendimentos foram realizados, entre cirurgias, consultas e exames em Coxim. Até o final do projeto, que passará pelas 11 microrregiões de Saúde do Estado, a expectativa é de que mais 18,8 mil atendimentos sejam realizados.

tpoBand
TIPOGRAFIA BANDERANTES
(67) 3291-3111
Rua Santos Dumont, 180 - Coxim/MS

Santos e Corinthians avançam na Copa Coxim

PG 09

Dr. Herley de Melo Tobias
Próteses sobre implantes
Atendimento todas Quartas - feiras
Coxim: Rua: Antônio João, 739 Fone: 3291-5758- 9976-1373
São Gabriel do Oeste: Rua: Rio de Janeiro, 1130 Fone: 3295-2665

JOALHERIA Caçula
Joias, relógios e artigos para presente
Rua Campo Grande, 268 - Coxim / MS Fone: 3291-1255

Implantes Dentários
"Em busca da excelência na odontologia"
Drº Silvio Carlos Suassuna de Moraes
Especialista em prótese dentária
Especialista em Implantodontia
Em Coxim: Rua: Rui Barbosa, 201-Coxim/MS Fone: 3291-2104
Atendimento todas R. Delmira Bandeira, 650 Fone: 3291-2104
Quartas - feiras Pedro Gomes R. Corumbá, 173 Fone: 3230 -2638

RADIOCENTER (67) 3291-7479/8419-1648
Radiologia Odontológica EXCLUSIVAMENTE
Documentação p/ aparelhos, implantes, cirurgia e outras áreas da Odontologia
Rua: Rui Barbosa, 201-Coxim/MS (ao lado da Escola Viriato Bandeira)

ÓTICA ANDRÉA
Joias - Relógios
3291-3276
Av. Virgínia Ferreira, 500 - Coxim
3254-3818
Al. De Povo, 237 - BONORA
APROVADA PELO PÓVO

Moda Íntima
Sensualidade na Moda Íntima
Fabricação Própria
3291-6860 / 9923-9889 Rua da Cohab, nº 288, Senhor Divino

ALPISCINAS
'Realizando seu sonho'
Fones: (67) 3292-4262 9999-6205 9104-6250 8408-6235
Confira nossos preços. O melhor de MS!
www.alemaopiscinas.com.br
Acessórios para piscinas | Produtos para tratamento | Sistema de iluminação | Manutenção em geral

nautilus SODRAMAR NETUNO
Assessorias: Cadeiras de fitness, Esportopiscinas, Guarda-Sol, Onduladores, Cadeiras e Massas infantis
PARCELAMOS EM ATÉ 24 VEZES
10 vezes sem Juros no Cheque ou no Boleto Bancário
email: alemaopiscinas@hotmail.com
AV. EUCLIDES GÖES, AO LADO DO MARCO, CACHORRAO / Rio Verde
DANCOR BOMBAS E FILTROS

VOCÊ QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES DA SUA COOPERATIVA?

Venha para a Assembleia 2015.
O Sicredi cresce mais forte com a sua participação.
Participe da assembleia do seu núcleo.
Reúna e seu conselho, confira o estado completo e confirme presença na sua unidade de atendimento.
DIA: 08 de abril de 2015
HORARIO: 13:00
LOCAL: Salão Paroquial - Praça Silveira Ferreira, nº 20 - Centro

SICREDI

SONORA

PORTARIA 012/2015 DE 02 DE MARÇO DE 2015

"Nomeio os membros da Comissão de Controle e Verbas de Cotas Parlamentares para fiscalização das Verbas Indenizatórias criadas através da Resolução 040/2009." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA - MS, usando de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 3º da Resolução n.º 040/2009 e artigo 7º, inciso I da Resolução n.º 042/2009, RESOLVO:

Nomear como membros da Comissão de Controle de Verbas e Cotas Parlamentares os Servidores VILSON BARBOSA DA ROCHA, ANGELA MARIA CAMY DE ARAUJO ATANASIO e ANA CRISTINA VIAN, sob a presidência do primeiro integrante. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência, Sonora-MS, 02 de Março de 2015. Ezequiel Reginaldo dos Santos Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sonora

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 083/2014

PROCESSO Nº: 030/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2014.

CONTRATADO: MARCELO DE SOUZA LIMA - MEI.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças para Equipamentos dos Consultórios Odontológicos para atender as Gerências Municipais de saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

DOTAÇÃO: 60.102 - Gerência do Fundo Municipal de Saúde, 10.301.1008-2.028 - Manuten. BLC, Atenção Básica (Saúde Bucal), 3.3.90.30 - Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor R\$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais) e, 60.102 - Gerência Municipal de Saúde, 10.301.1010-2.031 - Manutenção do BLC, de Atenção Básica (PAB), 3.3.90.30 - Material de Consumo, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no Valor R\$ 48.051,76 (Quarenta e Oito Mil e Cinquenta e Um Reais e Setenta Centavos).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 e 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINAR: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Contratante

Sonora - MS, 16 de Março de 2015.

SONORA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2015

Processo nº 021/2015 - Pregão Presencial nº 016/2015

Partes: Município de Sonora e a Empresa Vitor Rodrigues de Almeida - ME. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem, incluindo café da manhã, para atendimento na Gerência Municipais, conforme Especificações e Quantitativos constantes na Proposta de Preços - Anexo III, parte integrante deste Edital e seus Anexos.

Valor Total: R\$ 41.492,00 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Vigência: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com o prazo final fixado em 15/03/2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei. Data: 16 de Março de 2015.

Assinar: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Vitor Rodrigues de Almeida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001 AO CONTRATO Nº 019/2015

PROCESSO Nº: 011/2015

PREGÃO Nº: 007/2015

Partes: Município de Sonora - MS e a Picimim Auto Peças e Serviços LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária ao contrato 019/2015.

50 - Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

50.101 - Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

15.451.1007-2.025 - Coordenação Munut. da Infra Estrut. Urbana e Rural;

3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2015, no que não contrariar o termo aditivo. DATA: 06 de Março de 2015.

ASSINAR: Yuri Peixoto Barbosa Vales - Prefeito Municipal, pela Contratante e

Glodimar Picimim, pela Contratada.

SONORA

LEI Nº 711/2015 de 30 de Março de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

Órgão-70-GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Unidade-70101-1-GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Função-12-EDUCAÇÃO

Sub-função-364-ENSINO SUPERIOR

Programa-1201-UMA CIDADE PARA TODOS - EDUCAÇÃO

Projeto/atividade-2044-APOIO AO ENSINO SUPERIOR

DESPESA-FONTE-VALOR

335043-SUBVENÇÕES Sociais-100000-600.000,00

Órgão-80-GERENCIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Unidade-80.102-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

Função-08-ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-função-244-ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa-8010-UMA CIDADE PARA TODOS - ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/atividade-2069-(PAIF) PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA

DESPESA-FONTE-VALOR

319113-Contribuições patronais - RPPS-100000-20.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos dos incisos I, II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

YURI PEIXOTO BARBOSA VALES

Prefeito Municipal

RIO VERDE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO - Processo referente ao contrato multilateral celebrado entre o município de Rio Verde de Mato Grosso e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no período de 18/03/2015 a 18/03/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR BRUTO ESTIMADO R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 120/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93.

As despesas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e o inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa ou quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

DATA: 23/03/2015

MARIO ALBERTO KRUGER

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO - Processo referente à celebração do Convênio 001/2015, entre a Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS e UNIDIME MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR BRUTO R\$ 900,00 (Novecentos reais)

FAVORECIDO: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO MS

PROCESSO: 117/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, CAPUT, Lei 8.666/93.

As despesas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e o inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexistibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa ou quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

DATA: 26/03/2015

MARIO ALBERTO KRUGER

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO GOMES

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Suassuna de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº 126/2014, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados. CONSIDERANDO que foi firmado contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivinete Carvalho de Souza - ME, em 27 de agosto de 2014 e prorrogado em 01 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATUAL

O Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Silvio Carlos Suassuna de Moraes, com fulcro no art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir o Contrato Administrativo Nº 136/2014, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, entre as partes o Fundo Municipal de Saúde e empresa Ivinete Carvalho de Souza - ME, em 01 de outubro de 2014 e prorrogado em 01 de dezembro de 2014. Pedro Gomes-MS, 06 de março de 2015.

COXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 002/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2015

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 004/2014 de 02 de Janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 27/04/2015 às 14:00 (quatorze horas (MS), na Prefeitura Municipal de Coxim-MS, para a realização de licitação do tipo: Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, AUTORIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a Execução Física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica Tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade a serem executadas na região do Bairro Piracema nesta cidade de Coxim-MS.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00 horas (em horário de MS).

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00 horas (em horário de MS), mediante requerimento da Licitante interessada ao Gerente de Gestão de Licitações, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias; Coxim-MS, 30 de março de 2015.

AIRTON MOTA

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2015.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2015.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 004/2014 de 02 de Janeiro de 2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 27/04/2015 às 08:00 (oito horas (MS), na Prefeitura Municipal de Coxim-MS, para a realização de processo licitatório na Modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, AUTORIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do Projeto Executivo de Engenharia e a Execução Física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica Tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade a serem executadas na região da Vila São Paulo, nesta cidade de Coxim-MS.

Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00 horas (em horário de MS), mediante requerimento da Licitante interessada ao Gerente de Gestão de Licitações, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD para extração de cópias; Coxim-MS, 30 de março de 2015.

AIRTON MOTA

PRESIDENTE DA CPL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 024/2013.

O MUNICÍPIO DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.510.211.0001-62, com sede administrativa na Rua Herculano Pena, nº 268, Centro, nesta cidade e município de Coxim - MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.772.611-15 e RG nº 1019560-SSP/MS, residente a Av. Presidente Costa e Silva, nº 428, Bairro Alto de São Pedro, em Coxim/MS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, Doutor, DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 11.822 e no CPE/MF sob nº 447.048.981-53, residente e domiciliado à Rua Coronel Poncet, nº 221, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominado CONTRATADO, celebram entre si o presente TERMO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso II do Art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para diminuir os casos omissos e a integral execução do presente TERMO ADITIVO.

CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga por mais 10 (dez) meses, o contrato original nº 024/2013, de 12 de março de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor do presente termo é de R\$ 73.404,80 (setenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), os quais serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 7.340,48 (sete mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária deste presente termo é: 20.102.0261 0002 2005 339036 0062 100000

CLAUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 024/2013 e que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram.

E por estarem justas e contradas, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes perante as testemunhas que também o subscrevem.

Coxim/MS, 10 de janeiro de 2014.

ALUIZIO COMETKI SÃO JOSÉ - DOUGLAS WAGNER VAN SPITZENBERGEN

PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM-MS - CONTRATADO

CONTRATANTE

LEI Nº 712

DE 30 DE MARÇO DE 2016.

"Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores do magistério e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores do magistério em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) do grupo Magistério aplicável aos ativos e inativos que percebem pela Tabela de vencimentos do Grupo Magistério, Anexo IV, da Lei nº 008/02 de 26 de novembro de 2002, conforme tabela do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput, será aplicado retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, estabelecido pelo artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/08.

I - Os valores dos vencimentos apurados com a diferença acumulada dos meses de janeiro, fevereiro e março, serão pagos em seis parcelas, iniciando-se o pagamento no mês de abril de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Yuri Peixoto Barbosa Vales

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Anexo IV - Tabela de Vencimentos do Grupo Magistério da Lei nº 05 de 26 de Novembro de 2002)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20 HORAS)

CLASSE/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
I	959,56	1.007,54	1.055,64	1.103,81	1.151,59	1.199,57	1.247,59
II	1.291,38	1.355,94	1.420,51	1.485,09	1.549,65	1.614,22	1.678,79
III	1.791,31	1.865,88	1.970,44	2.050,01	2.149,56	2.239,12	2.328,72
IV	2.041,30	2.143,40	2.246,43	2.349,48	2.449,54	2.551,62	2.653,69
V	2.572,03	2.700,84	2.829,24	2.957,85	3.086,46	3.215,05	3.343,66



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.354.560/0001-32

DECRETO Nº 1673/2015, de 30 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a Substituição de Conselheiro Titular da Base Governamental do Conselho Municipal do Idoso de Rio Verde de Mato Grosso/MS".

O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Nomear representante da Prefeitura Municipal de Assistência Social para compor o Conselho Municipal do Idoso.

Representante Governamental
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Janelina Lúcio Almeida
Em substituição: Liliane Martins de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 30 de Março de 2015.

Mário Alberto Kruger
Prefeito Municipal



Restaurante e Churrascaria Taquari

Rodízio todos os dias

Aos domingos, 15 a 20 opção de churrascos.

Self Service: 40 pratos quentes e frios

Disk marmiteix: 9618-2423

BR 163C/ BR 359- Saída p/ silviolândia

Guia de HOTéis
Coxim-MS

Hotel Coxim

Apto luxo (completo), internet, estacionamento próprio, restaurante, 2 piscinas, sala de jogos, sala de convenções e playground.

(67) 3291-1480 / BR 163 KM 729

Hotel Tayamã

Apto com ar, TV, internet, café da manhã e estacionamento.

(67) 3291-3647 site - www.hoteltayama.com.br

Av. Virgínea Ferreira, 1009-A, Flávio Garcia - Coxim / MS

Hotel Avenida

O preferido dos representantes comerciais.

Apto com ar, TV e internet. Amplo estacionamento coberto.

(67) 3291-5530

Av. Virgínea Ferreira, 479, Flávio Garcia - Coxim / MS

Hotel Neves

Apto com ar, ventilador, TV, frigobar e internet. Estacionamento interno coberto.

(67) 3291-1273 / 3291-4843

Av. Gaspar Ries Coelho, 1931, Flávio Garcia - Coxim / MS